

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA INSTITUTO  
DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP**

**NOTIFICAÇÃO**

Restando infrutífera as diligências para notificação, via entrega postal (conforme informações constantes nos processos abaixo indicados), ficam, NOTIFICADAS as empresas, abaixo relacionadas, da Decisão do Senhor Superintendente Adjunto que converteu a apreensão cautelar em definitivo dos objetos constantes nos respectivos Termos de Apreensão:

Nº processo	Empresa autuada	CNPJ/CPF	Nº Termo de Apreensão
2157/2010	Costa e Pereira Botucatu Ltda.	02.799.858/0001-93	193945
2306/2010	Dia Brasil Sociedade Ltda.	03.470.011/0245-06	197302
19306/2009	José Araujo	057.305.708-72	195831
1465/2010	Cleunice Tomaz Lima Angeli	039.168.189-37	196433
926/2010	Ebro Eletro Eletrônica Ltda. - ME.	57.636.383/0001-06	196162
1407/2010	Maria Izonaria da Silva	228.005.958-41	196422

Estas empresas terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para manifestar-se. São Paulo, 26 de agosto de 2010.